

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, com sede na Rua A, Qd 01, Lt 21, Ouro Preto, neste Município, representado neste ato pelo Sr. **GLAIDSTON DE PAIVA CAMPOS**, Diretor Geral, nomeado pela portaria 616/2015-GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo de prazo do contrato.

I. DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que diz:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

[...]

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

§ 1º - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (grifamos)

II. DO CONTRATO

O aditivo, ora solicitado, será sobre o contrato nº. **20199366**, decorrente do processo licitatório 014/2019-SAAE e Pregão Presencial 013/2019-SRP, cujo objetivo é:

"AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM PEAD PARA USO NAS OPERAÇÕES E MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS".

Onde a Empresa **STIVAL & SPANHOL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF): **08.013.395/0001-79** esta como CONTRATADA.

III. DA JUSTIFICATIVA

Assim, vimos a necessidade na contratação de fornecimento de material, por serem essenciais para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás. Desta forma, viu a necessidade de se aditivar o contrato razão pela qual a sua interrupção trará prejuízos incomensuráveis, vez que trará prejuízos incomensuráveis, pois sendo primordial ao que se refere na execução de serviços de manutenção, ampliação e modernização dos sistemas de abastecimento de água e esgoto do Município, podendo causar grande transtorno ao desenvolver suas atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás-PA.

Ademais, as solicitações da extensão do prazo de vigência e dos materiais contratados excederam a estimativa inicial. Logo, se faz necessário que seja aditivado o contrato para que se assegure a manutenção e continuidade dos serviços prestados por esta autarquia.

IV. DO PEDIDO

Pelo apresentado requer o ADITIVO do contrato nº. 20199366, pelos argumentos acima, procedendo-se aos registros de praxe e regular publicação dos atos.

V. DO VALOR DO ADITIVO

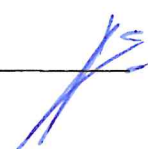
O valor máximo proposto a ser pago pelo SAAE, dentro dos limites legais, será conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DE ITENS	QTD	VALOR UNT.	UND	VAL. TOTAL	PERCENTUAL
1	TUBO PEAD PE 80 ISO 4427 SDR 11 20MM	37	R\$ 334,00	UND	12.358,00	24,67%
2	TUBO PEAD PE 80 ISO 4427 SDR 11 25MM	37	R\$ 672,00	UND	24.864,00	24,67%
3	ADAPTADOR COMPRESSÃO MACHO 25MM X 3/4 PAL	1500	R\$ 13,45	UND	20.175,00	25,00%
4	TUBO PEAD, PE 100, PN 16, 280MM: COTA PRINCIPAL	225	R\$ 253,90	UND	57.127,50	25,00%
5	ADAPTADOR COMPRESSÃO MACHO 25MM X 1/2":COTA PRINCIPAL	937	R\$ 11,39	UND	10.672,43	24,99%
6	LUVA DUPLA COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO, 20MM: COTA PRINCIPAL	1500	R\$ 11,39	UND	17.085,00	25,00%
7	CURVA 90° 280MM: COTA PRINCIPAL	5	R\$ 1.879,50	UND	9.397,50	21,74%
VALOR TOTAL					151.679,43	

VI. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas para execução do objeto se dará por conta do SAAE nas seguintes dotações orçamentarias:

Exercício 2019 Atividade 1625.175121419.1.054 Programa asfalta canaã saneamento, Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99, no valor de R\$ 151.679,43 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos).



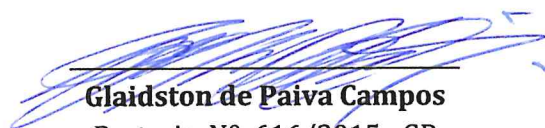
VII. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme medições, até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compras.

O pagamento será creditado em favor do Contratado, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Canaã dos Carajás – PA, 18 de Dezembro de 2019.



Glaidston de Paiva Campos
Portaria. Nº. 616/2015– GP
Diretor Geral